



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.548, de 15 de maio de 2013.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade: 01 Serviços Urbanos

15.452.0069.1032 Asfaltam.,Recup.e Calçamento de Ruas

4.4.90.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 97.500,00

Orgão: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade: 01 Serviços Urbanos

15.452.0069.1032 Asfaltam., Recup.e Calçamento de Ruas

4.4.90.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 98.200,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, recurso proveniente do contrato nº. 0373189-88/ME/2011 firmando com o Ministério do Esporte no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e do contrato nº. 0372874-20/2011 firmado com o Ministério das Cidades no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de maio de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 15/05/2013.